



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

OFÍCIO GP/CMRA Nº 57/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE, 13 DE MAIO DE 2025.

**Ao Ilustríssimo Senhor Vereador
Vandilson Domingos Pereira**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 01/2025

Recebido
10/06/2025

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho, por meio deste, apresentar resposta ao Pedido de Informação nº 01/2025, datado de 15 de abril de 2025, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, nos termos do **§3º do art. 11 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, quando a informação requerida estiver **disponível em formato eletrônico de acesso público**, como é o caso dos documentos mencionados, a **Administração Pública está desobrigada de fornecer cópias físicas ou eletrônicas mediante solicitação direta**, sendo suficiente a indicação do local onde os dados podem ser acessados:

Lei nº 12/527/2011 (LAI)

Art. 11, §3º. Quando não for autorizado o acesso integral à informação por se tratar de informação parcialmente sigilosa ou **por estar disponível ao público**, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao **local onde se encontram as informações disponíveis ao público, o meio para consulta, e instruções para o seu acesso.** (grifamos)

Nesse sentido, informamos que os seguintes documentos e informações se encontram publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, sendo possível a sua obtenção por meio digital, conforme orientação legal, por meio dos acessos abaixo indicados:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

a) Cópias das Portarias do Poder Legislativo:
https://transparencia.riachodasalmas.pe.leg.br/app/pe/riacho-das-almas/2/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=47

b) Cópias dos Contratos de Prestadores de Serviços e Contratos de Locação

<https://transparencia.riachodasalmas.pe.leg.br/app/pe/riacho-das-almas/2/contratos>

c) Cópias dos Processos Licitatórios:
<https://transparencia.riachodasalmas.pe.leg.br/app/pe/riacho-das-almas/2/licitacoes>

d) Cópias dos empenhos relativos a combustível:

<https://transparencia.riachodasalmas.pe.leg.br/app/pe/riacho-das-almas/2/despesas/despesa-detalhada-por-credor>

e) A **relação dos cargos efetivos e comissionados**, bem como seus **vencimentos, gratificações e carga horária exercida** pelas categorias funcionais encontrase definida na Lei Municipal nº 1.485/2025:
https://transparencia.riachodasalmas.pe.leg.br/uploads/5334/2/atos-oficiais/2025/leis/1739449203_leimunicipaln1485.pdf

Insta ainda consignar que as informações inseridas no Portal da Transparência estão atualizadas até o corrente mês, assim como preconiza os prazos e rotinas administrativas.

Além disso, cumpre destacar que muitos dos documentos requeridos envolvem **dados pessoais identificáveis de terceiros** (servidores, fornecedores, prestadores de serviço etc.), o que atrai a aplicação da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**.

Desta feita, a entrega direta e irrestrita de tais informações pode configurar novo tratamento de dados para finalidade não prevista, o que exigiria formalização de base legal específica, medidas de segurança e controle de acesso, conforme artigos 6º e 26 da LGPD.

Lei 13.709/18 (LGPD)

Art. 26. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º desta Lei.

Em harmonia com esse entendimento, o **Guia Orientativo de Tratamento de Dados pelo Poder Público, elaborado pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados)**¹ orienta que o compartilhamento de dados entre órgãos públicos deve atender a critérios de **finalidade legítima, proporcionalidade, e responsabilização de quem os recebe**, especialmente em relação à proteção dos titulares. Assim, optamos por preservar a cadeia de proteção, **sem prejuízo à função fiscalizadora, que permanece plenamente assegurada.**

Quanto ao **Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho das Almas**, é importante ressaltar que o **art. 17, inciso VII**, garante ao Vereador o direito de **examinar quaisquer documentos existentes nos arquivos da Casa**, mas **não impõe a entrega de cópias físicas**, tampouco elimina a obrigação de observância à legislação federal vigente, especialmente quanto à proteção de dados pessoais e à forma de acesso às informações públicas.

Assim, **os documentos permanecem disponíveis para consulta pessoal na sede da Câmara** ou por meio do **acesso eletrônico ao Portal da Transparência (links indicados acima)**, cumprindo-se, dessa forma, integralmente, os requisitos legais aplicáveis.

Já com relação a documentos que não se encontram disponíveis de forma integral em meios eletrônicos, cuja natureza exige resposta mais específica, anexamos as seguintes certidões oficiais emitidas por esta Casa:

- a) **Certidão sobre a existência de sistema de controle de ponto (eletrônico ou manual);**
- b) **Certidão sobre a inexistência de pagamentos de diárias até a data de protocolo do pedido de informação;**
- c) **Planilha de gastos com combustível;**
- d) **Certidão informando média mensal de gastos com combustível.**

¹ Guia Orientativo de Tratamento de Dados pelo Poder Público, elaborado pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), disponível em: < https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-publicacoes/guia_orientativo_tratamento_de_dados_pessoais_pelo_poder_publico >



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

Com relação ao pedido de cópias dos **CRLV** do veículo oficial, informamos que o documento original contém dados pessoais que, segundo os princípios previsto no art. 6º da LGPD e **Guia Orientativo de Tratamento de Dados pelo Poder Público** já citado acima, não devem ser fornecidos integralmente sem fundamento específico, sob risco de violação da proteção de dados patrimoniais e de segurança. Caso haja necessidade de verificação quanto à regularidade da documentação da frota, nos colocamos à disposição para agendar consulta presencial aos documentos, com os devidos cuidados.

Importa também ressaltar que em relação ao que foi solicitado no **item 'j'** do pedido de informação, sobre a km atualizada do veículo pertencente à frota desse Poder Legislativo Municipal, o mesmo encontra-se à inteira disposição para ser analisado, conferido e vistoriado por Vossa Excelência ou qualquer dos nobres vereadores, sendo necessário apenas e tão somente uma comunicação prévia.

Reafirmamos, por fim, que os direitos de acesso à informação pública e o dever de proteção aos dados pessoais e sensíveis devem ser compatibilizados com os princípios da legalidade, finalidade e minimização do tratamento, conforme disposto nos artigos 6º e 26 da LGPD.

Assim, a resposta ora prestada busca atender com equilíbrio às normas de transparência e à proteção das informações.

Cabe ressaltar que a transparência pública é um dos pilares desta gestão, razão pela qual nos colocamos à inteira disposição para prestar apoio técnico e orientações quanto ao acesso às informações públicas deste Poder Legislativo Municipal.

Renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL